

REVISÃO DO ESTATUTO

Prezado (a) participante, A SÃO FRANCISCO está promovendo a revisão do seu Estatuto Social buscando modernizá-lo e incorporar uma série de boas práticas e melhorias tidas como referência em instituições do segmento de Previdência Complementar Fechada.

O Estatuto vigente foi aprovado em 2002, o qual se adaptou às Leis Complementares n.º 108 e 109 de 2001, que regulamentam o Regime de Previdência Complementar.

As proposições de alteração do Estatuto não tratam de temas relacionados aos Planos de Benefícios e têm por objetivo precípuo atualizar o documento, seja para melhorar a redação como para atender os dispositivos legais vigentes, mas principalmente visa aperfeiçoar a governança e permitir que a São Francisco seja multipatrocinada e possa administrar planos instituídos, de forma a tornar-se mais sustentável financeiramente e consequentemente prestar melhores serviços aos participantes e assistidos.

A seguir, destacamos as principais alterações propostas:

- adequação da denominação social da Fundação – De Fundação São Francisco de Seguridade Social para Fundação São Francisco de Previdência Complementar – a palavra “seguridade” engloba serviços não prestados pela Fundação;
- previsão de remuneração para os Conselheiros;
- incorporação da figura do instituidor de forma a permitir a criação de planos de benefícios instituídos (por exemplo, plano família);
- previsão de multipatrocínio (gerenciar planos de outras organizações);
- ampliação do prazo dos mandatos dos diretores (de 2 para 4 anos) e definição de limite para as reconduções (apenas uma);
- previsão de intervalo mínimo de 2 (dois) anos para exercício de novo mandato no mesmo colegiado;
- maior clareza com relação às competências envolvendo a movimentação de valores e contas bancárias; e
- regime de contratação do membro da Diretoria Executiva que não seja empregado de Patrocinador será de cunho estatutário

Em atendimento à legislação e ao dever de fazer uma gestão participativa e transparente, disponibilizamos abaixo um quadro comparativo com as seguintes colunas: texto vigente, texto proposto, justificativa e por fim o posicionamento da SEST, órgão responsável pela supervisão e controle do patrocinador, a respeito das modificações. Esgotados o prazo legal de publicação o documento será enviado a PREVIC para análise, em cumprimento a norma pertinente. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas por meio dos seguintes e-mails: cvieira@franweb.com.br e fabio@franweb.com.br.

Link: [Quadro Comparativo](#)

Brasília, 16 de maio 2025

FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO DE SEGURIDADE SOCIAL